



**DECRETO nº. 3.724/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 15 / 08 / 17

*Thaiane R. Soldani*

Nome: Thaiane R. Soldani

RG: MG-19.200.565

***“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE MELO DUARTE e da outras providências”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE MELO DUARTE**, brasileiro, autônomo, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 140.192.888-95, portador do RG nº. MG-12.007.199 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Professor Antônio Afonso Florenciano, nº. 105, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **822,24m<sup>2</sup> (Oitocentos e vinte e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

**I – Área de 433,39m<sup>2</sup> (Quatrocentos e trinta e três metros e trinta e nove centímetros quadrados)**, que corresponde ao Lote nº. 01 da Quadra A, imóvel situado na Rua Honório Borges, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 17.465, livro nº. 2-A24, fls. 051, Ano de 2014, do CRI desta Comarca;

**II – Área de 389,15m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta e nove metros e quinze centímetros quadrados)**, que corresponde ao Lote 02 da Quadra A, Imóvel



situado na Rua Honório Borges, nesta cidade, originário da Matrícula nº. 17.466, livro nº. 2-A24, fls. 052, Ano de 2014, do CRI desta Comarca;

**Art. 2º** O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Arquiteto – **Rodnei Pinheiro Duarte**, inscrito no CAU/SP sob o nº. 57.203-9, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando as seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	<b>822,24m<sup>2</sup></b>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de unificação de áreas, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 15 de agosto de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -